



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Lei nº 209, de 18 de novembro de 2002

Altera o Anexo VI – Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado pelo que faz parte integrante do presente, o anexo VI referente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, constante do Art.24, Parágrafo 2º, do Capítulo V da Organização dos Quadros de Pessoal da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município.

ANEXO VI – QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	Secretário Municipal Geral	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Assistência Social	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Fazenda	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	
01	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	
01	Secretário Municipal de Esporte e Turismo	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Assessor Legislativo	CC-02
02	Assessor Jurídico	CC-02
01	Chefe de Gabinete	CC-02
05	Assessor Administrativo I	CC-02
01	Chefe do Departamento de Fiscalização e Tributação	CC-02
01	Chefe do Setor de Serviços e Obras Públicas	CC-02
01	Chefe do Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor do Departamento de Agricultura	CC-03
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-03
01	Assessor de Imprensa	CC-03
02	Assessor de Relações Públicas	CC-03
01	Diretor do PROCON	CC-03
05	Diretor Técnico	CC-03
06	Assessor Administrativo II	CC-03
06	Assessor Técnico	CC-03



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Lei nº 209, de 18 de novembro de 2002

03	Assessor de Assistência Social	CC-03
02	Assessor de Planejamento Familiar	CC-03
01	Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado	CC-03
01	Chefe do Setor de Patrimônio	CC-03
01	Chefe do Setor de Informática	CC-03
01	Chefe de Obras e Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Obras e Serviços Rurais	CC-03
01	Chefe da Frota Municipal	CC-03
01	Chefe de Almoxarifado	CC-03
01	Chefe da Limpeza Pública	CC-03
01	Diretor do Parque de Indústria	CC-03
01	Diretor de Turismo	CC-03
01	Diretor do Esporte Amador	CC-03
02	Assessor Administrativo III	CC-04
02	Chefe de Serviços Executados I	CC-04
01	Chefe da Merenda Escolar	CC-04
05	Diretor de Escola	CC-04
05	Diretor de Creche	CC-04
03	Assessor Administrativo de Distritos e Povoados	CC-05
10	Assessor Executivo I	CC-05
15	Assessor de Secretaria de Escola	CC-05
10	Assessor Executivo II	CC-06

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 116/2000, de 13 de dezembro de 2000, e os artigos 3º e 4º da Lei nº 145/01, de 27 de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de novembro de 2002


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-jcf